1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O A.C.Camargo Cancer Center (cuja razão social é Fundação Antônio Prudente), por meio de sua Escola de Cancerologia Celestino Bourroul e de sua Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, para ingresso no ano letivo 2019, em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções CNRMS: nº 1, de 21 de julho de 2015; nº 1, de 27 de dezembro de 2017, nº 2, de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1.2. A residência multiprofissional em saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a formação de profissionais de saúde sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, conforme normas da Comissão Nacional da Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC).

1.2.1. A residência multiprofissional em saúde, cumprida integralmente dentro de uma determinada especialidade, confere ao residente o título de especialista.

1.3. Informações sobre o Processo Seletivo 2019 para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center poderão ser acompanhadas na página da Residência Multiprofissional em Saúde na internet; endereço no final deste Edital).

1.4. O A.C.Camargo Cancer Center pode ser contatado pelos seguintes meios:

1.4.1. **Dúvidas sobre o Processo Seletivo.** Em caso de dúvidas sobre o edital ou o processo seletivo, busque a Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center, disponível nos seguintes meios:

(i) **Endereço:** Rua Tamandaré, 764, Liberdade, São Paulo-SP (localizada no segundo subsolo do prédio principal da unidade Antônio Prudente, próximo às estações do metrô São Joaquim e Vergueiro). **Horários de funcionamento:** de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 15h00.

(ii) **Telefone:** (11) 2189-5076

(iii) **E-mail:** ensino.residencia@accamargo.org.br

(iv) **Página do Programa na internet:** http://www.accamargo.org.br/residentes-alunos/residencia-multiprofissional

1.4.2. **Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas.** O candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização do processo seletivo (inclusive relacionados a descumprimento dos processos definidos neste edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas do processo seletivo, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Canal de Conduta da instituição, disponível nos seguintes meios:

(i) **Telefone:** 0800-377-8022 (ligações gratuitas)

(ii) **Site do Canal de Conduta:** www.canaldeconduta.accamargo.org.br

(iii) **E-mail:** canaldeconduta@accamargo.org.br

(iv) **Correspondência escrita**, enviada para o endereço:

FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE
Canal de Conduta do A.C.Camargo Cancer Center
Caixa Postal 521
Barueri – SP
CEP: 06320-971

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO

2.1. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center, objeto deste Edital, são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas para o primeiro ano de residência (R1), os pré-requisitos específicos e o tempo de duração dos programas:

Área Profissional	Programa	Duração	Número de vagas (R1)
Enfermagem	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	6
Estomatologia	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	4
Física Médica	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	3
Fisioterapia	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	4
Fonoaudiologia	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	3
Nutrição	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	3
Psicologia	Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia	2 anos	5

2.2. A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, do Ministério da Saúde.

2.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital têm carga horária total de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, incluindo atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.3.1. As atividades teóricas compreenderão 20% (vinte por cento) da carga horária total dos Programas de Residência Multiprofissional.

2.3.2. As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa lhe orientar em cada área de prática.

2.4. A modalidade do curso será em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

2.5. Para obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência Multiprofissional, os residentes deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas e apresentação de monografia individual ao final do curso (trabalho de conclusão de curso).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar os Programas de Residência Multiprofissional do A.C.Camargo Cancer Center:

(i) Ter concluído até 28 de fevereiro de 2019 curso superior, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;

(ii) Se concluiu o curso de graduação em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado em consonância com a legislação em vigor;

(iii) Não ter realizado outra residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, na mesma área de concentração para a qual pleiteia a vaga;

(iv) Não ter realizado 2 (dois) ou mais programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou uniprofissional;

(v) Possuir registro na regional do Estado de São Paulo de seu respectivo conselho profissional, ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional de São Paulo);

(vi) Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;

(vii) Se estrangeiro, deve:

a. Possuir visto que o habilite a cursar o programa de residência;

b. Apresentar o diploma devidamente revalidado em consonância com a legislação em vigor (caso tenha cursado a graduação em instituição estrangeira); e

c. Apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Celpe-Bras), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira.

3.1.2. O candidato aos Programas de Residência objeto deste Edital não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual programa de residência anteriormente cursado.

3.1.3. Devem, ainda, ser preenchidos os requisitos específicos para cada Programa de Residência:

Área Profissional	Pré-requisitos específicos
Enfermagem	Conclusão de curso superior de enfermagem
Estomatologia	Conclusão de curso superior de odontologia
Física Médica	Conclusão de curso superior de física ou física médica (licenciatura ou bacharelado)
Fisioterapia	Conclusão de curso superior de Fisioterapia
Fonoaudiologia	Conclusão de curso superior de Fonoaudiologia
Nutrição	Conclusão de curso superior de Nutrição
Psicologia	Conclusão de curso superior de Psicologia

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados nos Programas de Residência Multiprofissional receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, no valor bruto de R$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por mês.

4.1.1. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.

4.1.2. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo autorizadas pelo Ministério da Saúde.

4.1.3. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência Multiprofissional (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no projeto político-pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em que estiver matriculado.

4.2. O A.C.Camargo Cancer Center concederá, adicionalmente à bolsa de estudos, o auxílio moradia e auxílio alimentação, no valor total de R$989,56 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Seção I – Da inscrição

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições poderão ser feitas:

(i) Pela internet, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final deste Edital), das 8:00h de 13 de agosto de 2018 às 23:59h de 29 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília); ou

(ii) Presencialmente, na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final do Edital), de 13 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, das 08:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

5.3. Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

(i) Ficha de inscrição (ANEXO I) correta e completamente preenchida (disponível na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet; endereço no final deste Edital);

(ii) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, observado os requisitos específicos (abaixo);

(iii) Cópia de documento de identidade com foto;

(iv) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, para os candidatos já graduados;

(v) Declaração fornecida por instituição de ensino confirmando que está cursando o último semestre da graduação, para candidatos com conclusão de graduação prevista para até 28 de fevereiro de 2019;

(vi) No caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para inscrever o candidato no processo seletivo do A.C.Camargo Cancer Center e com firma reconhecida em cartório), documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.

5.3.2. No caso de inscrição pela internet, os documentos deverão ser anexados ao processo na página da internet onde se realiza a inscrição.

5.3.3. Embora o histórico escolar não seja solicitado no momento da inscrição, sugere-se ao candidato que o providencie com a antecedência necessária, haja vista que o documento será solicitado aos candidatos aprovados para a segunda fase do processo seletivo (análise curricular) - vide item 6.19 para maiores informações.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das áreas de concentração dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde oferecidas pelo A.C.Camargo Cancer Center.

5.5. Ao candidato transgênero, será dada a opção de ser tratado por seu nome social durante a realização da prova, caso assim seja solicitado no ato da inscrição.

5.5.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social, acompanhado do nome civil.

5.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na ficha de inscrição, o tipo e o grau da necessidade que apresenta, bem como as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e encaminhar à Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center a documentação comprobatória.

5.6.1. O candidato que não o fizer no prazo estipulado poderá ter a condição não atendida.

5.6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6.3. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de e-mail da Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, até o término do período de inscrições, solicitar atendimento especial para tal fim.

5.7.1. No dia da prova, a candidata deverá levar 1 (um) acompanhante adulto que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada para essa finalidade, enquanto a candidata realiza a prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.7.2. O A.C.Camargo Cancer Center não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida a alteração das informações submetidas.

5.10. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.11. O candidato responsabiliza-se integralmente pela veracidade das informações prestadas na inscrição, dispondo o A.C.Camargo Cancer Center do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.12. A inscrição será efetivada apenas se confirmados o efetivo pagamento da taxa de inscrição e a entrega de todos os documentos requeridos.

5.13. O A.C.Camargo Cancer Center não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center no dia 31 de outubro de 2018, juntamente com o local de prova da primeira fase.

Seção II – Da taxa de inscrição

5.15. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R$270,00 (duzentos e setenta reais).

5.16. A taxa deverá ser paga até 29 de outubro de 2018, por meio de depósito bancário em conta de titularidade do A.C.Camargo Cancer Center-Fundação Antonio Prudente (Banco: Itaú; Agência: 0057; Conta Corrente/C: 01465-6).

5.17. O depósito deverá ser identificado com o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

5.17.1. Cidadãos estrangeiros não residentes no Brasil e que não possuam número de CPF devem contatar a Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center para instruções específicas (contato no final deste Edital).

5.18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos ou para outro programa de residência.

5.19. Uma vez paga, não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, mesmo em caso de desistência do candidato ou de pagamento fora do prazo previsto, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do A.C.Camargo Cancer Center.

Seção III – Da redução da taxa de inscrição

5.20. A Instituição concederá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, cumulativamente, atenderem aos seguintes requisitos:

(i) Ser estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

(ii) Receber remuneração mensal individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou familiar (caso esteja integrado em uma família) de até R$1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) por indivíduo residente no domicílio (*per capita)*, ou comprovar desemprego conforme estabelecido nos subitens abaixo.

5.21. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

(i) Preencher e assinar o requerimento de redução de valor da taxa de inscrição (Anexo II);

(ii) Entregar o requerimento assinado, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios, em formato JPEG ou PDF:

a. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, comprovando a sua condição de estudante; e

b. Cópia da carteira de trabalho (todas as páginas até a página seguinte ao registro da última contratação); e

c. Comprovante de renda ou de desemprego.

5.21.2. Para efeito de comprovação dos rendimentos, serão aceitos os seguintes documentos, sempre referentes aos meses de junho e julho de 2018:

(i) Cópia do contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou

(ii) Cópia do extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário atual e identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

(iii) Cópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou

(iv) Cópia de comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como, por exemplo, bolsa família, bolsa-escola e cheque-cidadão; ou

(v) Declaração assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, número do documento de identidade, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

5.21.3. Serão considerados "desempregados" os candidatos sem trabalho em todo o período de 6 (seis) meses anteriores à presente solicitação. Para comprovação dessa situação, serão aceitas:

(i) Cópias dos recibos de seguro-desemprego e do FGTS; ou

(ii) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato da Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de contratação e rescisão e seguinte, e ainda cópias das páginas de identificação; ou

(iii) Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

5.22. O requerimento de redução do valor da taxa de inscrição e os documentos comprobatórios poderão ser entregues:

(i) Por e-mail, no endereço eletrônico ensino.residencia@accamargo.org.br, das 8:00 horas de 13 de agosto de 2018 às 23:59 horas de 01 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília); ou

(ii) Presencialmente, na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final do Edital), de 13 de agosto de 2018 a 01 de outubro de 2018, das 08:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

5.22.2. Não serão considerados os requerimentos e/ou documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.23. Para a avaliação socioeconômica, será realizada inicialmente uma triagem, a fim de verificar se o formulário para solicitação de redução de taxa encontra-se preenchido adequadamente e assinado. Após essa verificação, as solicitações serão avaliadas quanto aos requisitos para a obtenção do benefício.

5.23.1. A qualquer momento, o A.C.Camargo Cancer Center poderá enviar assistente social para efetuar visita domiciliária ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

5.24. A decisão acerca da redução da taxa de inscrição será comunicada por e-mail (ensino.residencia@accamargo.org.br) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

5.24.1. No caso de deferimento da solicitação, o candidato terá até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail para efetuar a sua inscrição no processo seletivo gozando do benefício de redução da taxa. Findando o prazo e não havendo o pagamento, o benefício será desconsiderado.

5.24.2. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato poderá, a seu critério, proceder a sua inscrição com o valor integral da taxa.

5.25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

(i) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas; ou

(ii) Fraudar e/ou falsificar documentação; ou

(iii) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.26. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da inscrição com redução do valor da taxa após o recebimento do e-mail com o deferimento de sua solicitação.

5.27. Uma vez paga, não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, mesmo em caso de desistência do candidato.

5.28. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta seção, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que aqui se trata.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo terá três fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:

(i) **Primeira fase:** constituída por prova escrita (presencial);

(ii) **Segunda fase:** constituída por análise objetiva do currículo *lattes* (não presencial);

(iii) **Terceira fase:** constituída por prova de redação e entrevista (presencial).

6.2. O A.C.Camargo Cancer Center informará antes de cada etapa o local da realização das atividades do processo seletivo. A informação será divulgada na página da Residência Multiprofissional na internet, nas datas definidas neste Edital.

6.2.1. O candidato somente poderá realizar as etapas do processo seletivo no local designado pelo A.C.Camargo Cancer Center.

6.2.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das atividades e o comparecimento no horário determinado.

6.2.3. O local específico de realização das avaliações também poderá ser confirmado junto à Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center.

Seção I – Primeira fase: Prova escrita

6.3. A prova escrita será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha (com cinco alternativas cada uma), sendo 25 (vinte e cinco) questões de conteúdo técnico (conforme o programa de residência escolhido) e 5 (cinco) questões de interpretação de um resumo em inglês.

6.3.1. A bibliografia recomendada para a preparação para a prova encontram-se no Anexo III deste Edital.

6.4. As provas escritas serão aplicadas nas seguintes datas e horários:

Programas	Data	Horário de aplicação
Enfermagem	08 de novembro de 2018	13h00
Estomatologia	09 de novembro de 2018	13h00
Física Médica	08 de novembro de 2018	13h00
Fisioterapia	08 de novembro de 2018	9h00
Fonoaudiologia	08 de novembro de 2018	9h00
Nutrição	09 de novembro de 2018	13h00
Psicologia	09 de novembro de 2018	9h00

6.5. O local de prova escrita será informado na página da Residência Multiprofissional do A.C.Camargo Cancer Center no dia 31 de outubro de 2018, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para a prova.

6.6. O candidato deverá trazer um documento de identificação pessoal, válido e com foto.

6.6.1. São documentos válidos:

(i) Cédula de identidade (RG);

(ii) Carteira de trabalho;

(iii) Carteira Nacional de Habilitação, com foto e dentro do prazo de validade;

(iv) Passaporte, dentro do prazo de validade; e

(v) Carteira expedidas por órgãos de fiscalização do exercício profissional (conselhos, ordens etc.).

6.6.2. Não serão aceitos:

(i) Cópias de documentos (ainda que autenticadas);

(ii) Protocolos de solicitação de documentos;

(iii) Documentos que não permitam a identificação do candidato com clareza (foto antiga, rasurada, rasgada, descolada etc.);

(iv) Documentos vencidos; ou

(v) Outros documentos além dos aqui especificados.

6.7. Os portões serão abertos 1 (uma) hora antes do horário da prova e serão fechados no horário de início da aplicação da prova. Não serão admitidos candidatos que chegarem após este horário.

6.8. A prova escrita terá duração máxima de 3:00 (três) horas.

6.8.1. Não será permitida a saída do candidato da sala da prova, em definitivo, antes de decorridas 2:00 (duas) horas de prova, a contar de seu efetivo início. A inobservância desta disposição acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

6.8.2. O candidato que concluir a prova poderá sair da sala da prova, em definitivo, com o caderno de questões apenas depois de 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) de prova, a contar de seu efetivo início.

6.9. Durante a prova escrita, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

6.9.1. Antes do início da realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será retirado da sala de exame, desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.9.2. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame trajando óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (tais como chapéu, boné, gorro, etc.).

6.9.3. Exclusivamente para a prova escrita do programa de Nutrição, os candidatos deverão trazer máquina calculadora. Não será permitido o uso de calculadora em aparelhos celulares, tabletes ou laptops.

6.9.4. Não será permitido ao candidato consultar qualquer tipo de material impresso.

6.9.5. O candidato deverá estar munido de lápis n° 2, borracha simples (branca e sem capa) e caneta esferográfica azul ou preta, de invólucro transparente. Não será permitido o uso de lapiseiras, canetas com invólucros opacos (não transparentes) ou outros materiais não previstos neste item.

6.9.6. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.9.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo se o candidato for portador de necessidade especial e houver sido deferido pedido de atendimento específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

6.9.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala onde se realizará a prova.

6.9.9. Antes de expirado o prazo para o término de cada prova, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

6.10. Durante a realização da prova escrita, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (exceto máquina calculadora para a prova de nutrição) ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas.

6.10.1. Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá desligar telefone celular, relógios e qualquer outro equipamento eletrônico que estiver portando, e mantê-los embaixo de sua carteira até o término da sua prova.

6.10.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, seu relógio e/ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes.

6.10.3. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

6.10.4. Os equipamentos somente poderão ser religados fora do ambiente de prova.

6.10.5. O A.C.Camargo Cancer Center não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.10.6. O A.C.Camargo Cancer Center não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

6.10.7. O descumprimento desta determinação poderá caracterizar tentativa de fraude, implicando a eliminação do candidato e a adoção de medidas legais cabíveis.

6.11. O candidato que não comparecer para a atividade da primeira fase estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.12. Terá sua prova anulada e automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da avaliação:

(i) Identificar sua prova com qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, em qualquer local da folha de respostas que não o estipulado para a assinatura do candidato, de modo a possibilitar sua identificação;

(ii) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

(iii) Utilizar-se de livros, equipamentos eletrônicos não autorizados, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos; ou se comunicar com outro candidato;

(iv) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

(v) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

(vi) Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

(vii) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

(viii) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, ou portando o caderno de prova antes do horário estipulado neste Edital;

(ix) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

(x) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

(xi) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

(xii) Não permitir a coleta de sua assinatura;

(xiii) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

(xiv) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; ou

(xv) For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial.

6.13. Na prova escrita, serão consideradas apenas os registros na folha de respostas preenchidos a caneta (anotações a lápis não serão consideradas).

6.13.1. Os registros na folha de respostas serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Anotações no caderno de questões não serão consideradas para avaliação.

6.13.2. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na prova escrita.

6.13.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.14. Para a prova escrita, será atribuída uma pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.14.1. Na prova de múltipla escolha, será atribuída pontuação 0,00 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

6.15. O gabarito da prova de múltipla escolha será divulgado no dia 09 de novembro de 2018, após o encerramento de todas as provas escritas (de todas as modalidades de residência multiprofissional).

6.16. O resultado da primeira fase, não mais sujeito à apresentação de recursos, será publicado no dia 21 de novembro de 2018, exclusivamente pela internet, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final deste Edital).

6.16.1. O resultado não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

6.17. A relação de aprovados será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho (da maior para a menor pontuação).

6.18. Para cada programa, serão aprovados para a segunda fase 5 (cinco) candidatos por vaga.

6.18.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 7 (sete) pontos.

6.18.2. Respeitado o quíntuplo do número de vagas, havendo empate na nota correspondente à classificação da prova escrita, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem, (1) a maior idade, e (2) o menor tempo de formação.

Seção II – Segunda fase: Análise de currículo

6.19. Os candidatos aprovados para segunda fase deverão enviar os seguintes documentos:

(i) Currículo *lattes* atualizado;

(ii) Histórico escolar do curso de graduação, com registros de notas das disciplinas cursadas até o semestre anterior (caso o curso ainda não tenha sido concluído); e

(iii) Documentos que comprovem os itens avaliados nesta etapa (conforme critérios definidos no item 6.22 abaixo).

6.19.2. Os documentos devem ser enviados por e-mail (ensino.residencia@accamargo.org.br) até às 23:59 horas do dia 24 de novembro de 2018.

6.19.3. Os candidatos receberão, em até 2 (dois) dias úteis, e-mail da Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center confirmando o recebimento correto da documentação. Caso não o recebam a confirmação, estes deverão entrar em contato direto com a Secretaria de Ensino.

6.19.4. A não apresentação do currículo *lattes* e/ou os documentos que comprovam seus registros implicará pontuação igual a 0,00 (zero) na etapa de análise curricular.

6.19.5. Os documentos originais que comprovam os itens avaliados nesta etapa deverão ser apresentados no dia da entrevista, para conferência. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do candidato.

6.20. A análise do currículo será objetiva e baseada nos documentos encaminhados pelo candidato.

6.21. A fase será realizada de forma não presencial.

6.22. O currículo será analisado e pontuado com base em critérios objetivos conforme explicitado abaixo:

Critério	Descritivo	Valor máximo
1	Aproveitamento curricular e faixa de classificação da graduação de origem	2,00
2	Organização de eventos científicos	1,00
3	Participação em eventos científicos como ouvinte	1,00
4	Apresentação em eventos científicos	1,00
5	Iniciação científica	2,00
6	Artigos publicados	2,00
7	Monitoria	1,00

6.22.1. **Critério 1: aproveitamento curricular e faixa de classificação da graduação de origem.** O aproveitamento curricular pretende avaliar o perfil do candidato durante sua graduação com base no histórico escolar. A pontuação atribuída será a maior dentre os seguintes critérios:

(i) Quando o percentil 30 for equivalente a nota igual ou maior do que 8,00 (oito) (ou conceito "Muito bom", ou "A") = 2,00 (dois) pontos;

(ii) Quando o percentil 30 for equivalente a nota entre 7,00 e 7,99 (ou conceito "Bom", ou "B") = 1,50 (um e meio) ponto;

(iii) Quando o percentil 30 for equivalente a nota entre 6,00 e 6,99 (conceito "Regular", ou "C") = 1,00 (um) ponto;

(iv) Quando o percentil 30 for equivalente a nota entre 5,00 e 5,99 (conceito "Ruim", ou "D") = 0,50 (meio) ponto;

6.22.2. Se o histórico escolar do candidato apresentar equivalência entre a nota e o conceito diferente da apresentada acima, prevalecerá a equivalência definida no presente Edital.

6.22.3. **Critério 2: organização de eventos científicos.** A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Participação como organizador de eventos científicos da área, com duração mínima do evento de 8 (oito) horas ou participação como organizador de 3 (três) ou mais eventos, com qualquer carga horária = 1,00 (um) ponto;

(ii) Participação como organizador de eventos científicos da área com duração mínima do evento de 4 (quatro) a 7 (sete) horas ou participação como organizador de eventos científicos de 2 (dois) eventos com qualquer carga horária = 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto;

(iii) Participação como organizador de eventos científicos de duração menor que 4 (quatro) horas = 0,50 (cinco décimos) ponto;

(iv) Sem participação como organizador de eventos = 0,00 (zero) ponto.

6.22.4. **Critério 3: participação em eventos científicos como ouvinte.** Serão considerados eventos científicos cursos, palestras, congressos ou jornadas. A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Participação em mais de 8 (oito) eventos como ouvinte = 1,00 (um) ponto;

(ii) Participação de 4 (quatro) a 7 (sete) eventos como ouvinte = 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto;

(iii) Participação em menos de 4 eventos = 0,50 (cinco décimos) ponto;

(iv) Sem participação em eventos = 0,00 (zero) ponto.

6.22.5. **Critério 4: apresentação em eventos científicos.** Autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo acadêmicos, profissionais da área ou especialistas. A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Apresentação de 3 (três) ou mais trabalhos = 2,00 (dois) ponto;

(ii) Apresentação de 2 (dois) trabalhos = 1,00 (um) ponto;

(iii) Apresentação de 1 (um) trabalho = 0,50 (cinco décimos) ponto;

(iv) Sem apresentação de trabalhos = 0,00 (zero) ponto.

6.22.6. **Critério 5: iniciação científica.** Participação em pesquisa com duração mínima de 1 (um) ano consecutivo. A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Concluído com bolsa = 2,00 (dois) ponto;

(ii) Concluído sem bolsa = 1,00 (um) ponto;

(iii) Concluído (com ou sem bolsa), com tempo inferior a 1 (um) ano = 0,50 (cinco décimos) ponto;

(iv) Não realizou = 0,00 (zero) ponto.

6.22.7. **Critério 6: artigos publicados.** Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área, publicado(s) em revistas indexadas (PubMed, SciELO). A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Publicação em revista indexada = 2,00 (dois) ponto;

(ii) Publicação em revista não indexada = 1,00 (um) ponto;

(iii) Sem publicação = 0,00 (zero) ponto.

6.22.8. **Critério 7: monitoria.** A pontuação atribuída será a seguinte:

(i) Participação como monitor em 3 (três) ou mais disciplinas = 1,00 (um) ponto;

(ii) Participação como monitor em 2 (duas) disciplinas = 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto;

(iii) Participação como monitor em 1 (um) disciplina = 0,50 (cinco décimos) ponto;

(iv) Sem participação como monitor = 0,00 (zero) ponto.

6.23. Os itens que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem acima, serão desconsiderados.

6.24. Cada documento será considerado uma única vez.

6.25. Para a análise de currículo, será atribuída uma pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.26. O resultado da segunda fase será publicado no dia 04 de dezembro de 2018, exclusivamente pela internet, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final deste Edital).

6.26.1. O resultado não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

6.27. A relação de aprovados será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação).

6.28. Para cada programa, serão aprovados para a terceira fase 3 (três) candidatos por vaga.

6.28.1. Respeitado o triplo do número de vagas, havendo empate na nota correspondente à classificação da análise objetiva de currículo, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem, (1) a maior idade, e (2) o menor tempo de formação.

Seção III – Terceira fase: Prova de redação e entrevista

6.29. No dia da entrevista, o candidato fará uma prova de redação sobre um tema de conhecimento geral.

6.29.1. A redação deverá ser de, no máximo, 8 (oito) linhas.

6.29.2. A prova de redação não terá caráter eliminatório ou classificatório, e nem será atribuída pontuação para o exame.

6.30. A entrevista será realizada por, pelo menos, 2 (dois) membros do departamento relacionado ao programa de residência, auxiliada por profissional do Departamento de Recursos Humanos do A.C.Camargo Cancer Center. A etapa tem por objetivo avaliar as competências do candidato e seu alinhamento aos valores institucionais do A.C.Camargo Cancer Center.

6.31. As entrevistas serão realizadas no A.C.Camargo Cancer Center, nas seguintes datas e horários, conforme programa de residência:

Programas	Data	Horário
Enfermagem	12 de dezembro de 2018	9h00
Estomatologia	13 de dezembro de 2018	9h00
Física Médica	14 de dezembro de 2018	13h00
Fisioterapia	18 de dezembro de 2018	9h00
Fonoaudiologia	17 de dezembro de 2018	9h00
Nutrição	18 de dezembro de /2018	9h00
Psicologia	14 de dezembro de /2018	9h00

6.32. Serão automaticamente desclassificados:

(i) Os candidatos que não comparecerem para esta etapa do processo seletivo; e

(ii) Os candidatos que não apresentarem, para conferência e validação, os documentos originais que comprovam os itens avaliados na etapa de análise curricular.

6.33. Nesta etapa, os candidatos serão aprovados ou não aprovados, de acordo com as competências e o alinhamento com os valores institucionais identificados na entrevista.

6.34. Os candidatos aprovados na terceira fase serão divulgados sem ordem de classificação específica.

6.34.1. Os candidatos não aprovados serão divulgados em ordem de classificação, do melhor para o pior desempenho na terceira etapa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso até 48 (quarenta e oito) horas após:

(i) A divulgação dos gabaritos da prova da primeira etapa; e

(ii) A divulgação dos aprovados na segunda etapa.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos para o endereço de e-mail da Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center (ensino.residencia@accamargo.org.br) e devem conter:

(i) Dados de identificação do candidato (nome, CPF, programa de residência para o qual concorre); e

(ii) As razões do recurso, colocadas de forma pormenorizada e fundamentada.

7.3. Serão admitidos apenas:

(i) Um único recurso por candidato, por etapa, podendo o documento conter mais de um questionamento;

(ii) Recursos interpostos enviados pelo e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição; e

(iii) Recursos recebidos no prazo informado (considerando, para tanto, a data do recebimento do e-mail) e que apontem as circunstâncias que os justifiquem (razões do recurso).

7.4. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão (ou item de questão), os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos participantes da etapa correspondente, independentemente da formulação de recursos.

7.5. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao endereço de e-mail do candidato, bem como postadas na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet.

7.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.7. Os recursos serão examinados por uma comissão formada especificamente para este fim.

7.7.1. A comissão examinadora será formada:

(i) Pelo Coordenador da COREMU;

(ii) Pelo Vice-Coordenador da COREMU;

(iii) Pelo Superintendente de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center; e

(iv) Por 2 (dois) representantes do programa de residência para o qual o candidato concorre, indicados dentre os preceptores do respectivo programa.

7.7.2. Em caso de recursos contra o Edital ou os procedimentos do processo seletivo (ou seja, não relacionados a uma prova específica), a comissão contará apenas com o Coordenador da COREMU, o Vice-Coordenador da COREMU e o Superintendente de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center.

7.7.3. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

7.9. Não caberá recurso para a terceira fase do processo seletivo (entrevistas).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 21 de dezembro de 2018, exclusivamente pela internet, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final deste Edital).

8.1.1. O resultado não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

8.2. O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2019, observadas as datas definidas neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados na terceira fase.

9.2. A matrícula será realizada nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2019, das 09:00 horas às 15:00 horas, na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer (endereço ao final do Edital).

9.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples:

(i) Uma foto em tamanho 3x4 recente;

(ii) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior formadora reconhecida pelo MEC;

(iii) Documento de identidade;

(iv) CPF;

(v) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;

(vi) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

(vii) Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);

(viii) Se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;

(ix) Se estrangeiro:

a. Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

b. Visto que o habilite a cursar o programa de residência;

c. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação de certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira;

(x) Registro de inscrição definitiva na regional do Estado de São Paulo de seu respectivo conselho profissional, ou protocolo de seu pedido de inscrição definitiva.

a. Para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na regional do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional, para apresentação do comprovante de inscrição definitiva na regional de São Paulo de seu conselho profissional, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;

b. Para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva na regional do Estado de São Paulo de seu respectivo conselho profissional.

(xi) Conta corrente individual (não conjunta) no Banco Itaú (qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta). A conta poderá ser aberta na agência localizada no A.C.Camargo Cancer Center, caso assim prefira o candidato;

(xii) No caso de matrícula por procuração, deve-se apresentar o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matricular o candidato no programa de residência multiprofissional do A.C.Camargo Cancer Center e com firma reconhecida em cartório) e documento de identidade do procurador;

(xiii) Termo de compromisso com a Instituição e seu Programa de Residência Multiprofissional.

9.3.2. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

9.3.3. A declaração de conclusão de curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo residente até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional.

9.4. Para a realização da matrícula, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências em área profissional da saúde de quaisquer instituições que por ventura ainda estejam cadastrados.

9.5. O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do programa, ficando o A.C.Camargo Cancer Center autorizado a convocar os candidatos seguintes da lista de aprovados, pela ordem de classificação de cada programa.

9.5.1. Serão chamados os candidatos que obtiverem rendimento conforme normas descritas neste Edital até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. DA CONVOCAÇÃO DAS LISTAS DE EXCEDENTES

10.1. Às 15:00h do dia 10 de janeiro de 2018, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital), será divulgada a segunda chamada para a matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos não classificados para a matrícula em primeira chamada ("excedentes"), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

10.2. O A.C.Camargo Cancer Center informará, na ocasião, as datas para matrículas dos candidatos excedentes.

10.3. O A.C.Camargo Cancer Center poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de candidatos excedentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRMS para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula. O A.C.Camargo Cancer Center não entrará em contato direto com nenhum candidato para informá-lo acerca de sua convocação.

11. DO INÍCIO DO PROGRAMA

11.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2019 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

11.1.1. Candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 28 de fevereiro de 2019 iniciarão suas atividades no dia 01 de março de 2019.

11.1.2. Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 28 de fevereiro de 2019 iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.

11.2. O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado.

11.3. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normativas da CNRMS.

11.3.1. A desistência será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Residência nem justificar sua falta no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.3.2. O abandono será caracterizado quando o candidato matriculado faltar 3 (três) dias consecutivos de atividades do Programa de Residência e não justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à primeira falta.

12. QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas		
Inscrições no processo seletivo	Pela internet, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital), das 8:00 horas de 13 de agosto de 2018 às 23:59 horas de 29 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília); ou Presencialmente, na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final do Edital), de 13 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, das 08:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).		
Solicitação de redução da taxa de inscrição	Por e-mail, no endereço eletrônico ensino.residencia@accamargo.org.br, das 8:00 horas de 13 de agosto de 2018 às 23:59 horas de 01 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília); ou Presencialmente, na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center (endereço no final do Edital), de 13 de agosto de 2018 a 01 de outubro de 2018, das 08:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).		
Divulgação da relação de candidatos inscritos e locais de prova da primeira fase (prova escrita)	31 de outubro de 2018, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Prova escrita	Enfermagem	08 de novembro de 2018	13h00
	Estomatologia	09 de novembro de 2018	13h00
	Física Médica	08 de novembro de 2018	13h00
	Fisioterapia	08 de novembro de 2018	9h00
	Fonoaudiologia	08 de novembro de 2018	9h00
	Nutrição	09 de novembro de 2018	13h00
	Psicologia	09 de novembro de 2018	9h00
Divulgação dos enunciados e gabarito da prova escrita	09 de novembro de 2018, às 18:00 horas, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Período de interposição de recursos à primeira fase (prova escrita)	Por e-mail, no endereço eletrônico ensino.residencia@accamargo.org.br, das 18:00 horas do 09 de novembro de 2018 às 18:00 horas do dia 11 de novembro de 2018 (48 horas após a divulgação dos enunciados e gabaritos)		

Atividade	Datas		
Resultado da análise dos recursos interpostos à primeira fase (prova escrita)	21 de novembro de 2018, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Divulgação da relação de candidatos convocados para a segunda fase	21 de novembro de 2018, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Prazo para envio do currículo *lattes*, histórico escolar e documentos comprobatórios (para os candidatos classificados para a segunda fase)	24 de novembro de 2018, às 23:59 horas, por e-mail, no endereço eletrônico ensino.residencia@accamargo.org.br.		
Divulgação dos aprovados na segunda fase	4 de dezembro de 2018, às 8:00 horas, página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Período de interposição de recursos à segunda fase (análise curricular)	Por e-mail, no endereço eletrônico ensino.residencia@accamargo.org.br, das 8:00 horas do 4 de dezembro de 2018 às 18:00 horas do dia 6 de dezembro de 2018 (48 horas após a divulgação dos enunciados e gabaritos)		
Resultado da análise dos recursos interpostos à segunda fase (análise curricular)	11 de dezembro de 2018, página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Prova de redação e entrevista	Enfermagem	12 de dezembro de 2018	9h00
	Estomatologia	13 de dezembro de 2018	9h00
	Física Médica	14 de dezembro de 2018	13h00
	Fisioterapia	18 de dezembro de 2018	9h00
	Fonoaudiologia	17 de dezembro de 2018	9h00
	Nutrição	18 de dezembro de 2018	9h00
	Psicologia	14 de dezembro de 2018	9h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo (publicação dos aprovados)	21 de dezembro de 2018, página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital).		
Matrícula	Dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2019		

Atividade	Datas
Segunda chamada: convocação de "excedentes" aprovados na terceira fase	Divulgação às 15:00 horas do dia 10 de janeiro de 2018, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital)
Terceira chamada e seguintes: convocação de "excedentes" aprovados na terceira fase	Divulgação conforme conclusão da chamada anterior, na página da Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital)
Início das atividades da residência	01 de março de 2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente e excluído do processo seletivo o candidato que:

(i) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

(ii) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

(iii) Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. Os candidatos deverão acessar a página da Residência Multiprofissional do A.C.Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital) para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

13.3. A documentação do candidato não aprovado permanecerá na Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center até o dia 30 de abril de 2019. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

13.4. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU do A.C.Camargo Cancer Center.

13.5. Para informações adicionais, entre em contato com a Secretaria de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center através do telefone (11) 2189-5076 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 08:00h às 15:00h) ou através do e-mail ensino.residencia@accamargo.org.br.

A.C.C AMARGO CANCER CENTER

Secretaria de Ensino

Endereço: Rua Professor Antônio Prudente, 211, Liberdade, São Paulo-SP
Localizada no segundo subsolo do prédio principal da unidade Antônio Prudente
Próximo às estações do metrô São Joaquim e Vergueiro

Horários de funcionamento: de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 15h00.

Telefone: (11) 2189-5076

E-mail: ensino.residencia@accamargo.org.br

Página do Programa na internet: http://www.accamargo.org.br/residentes-alunos/residencia-multiprofissional

Responsáveis pelo Processo Seletivo 2019

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU):

- **Dra. Simone Aparecida Claudino da Silva Lopes**
  Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center

- **Dr. Fábio de Abreu Alves**
  Vice-Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center

A.C.Camargo Cancer Center:

- **Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani**
  Superintendente de Ensino do A.C.Camargo Cancer Center

- **Dr. Wilson Luiz da Costa Júnior**
  Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional do A.C.Camargo Cancer Center

ANEXO I: MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome social:

RG: **Órgão expedidor:** _____ **Data de emissão:** _____

CPF:

Naturalidade: **Nacionalidade:**

Data de nascimento: _____ **Estado civil:** _____

Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Não binário

Transgênero: ☐ Sim ☐ Não

Endereço:

Município: **UF:** **CEP:**

Telefone: ( ) **Celular:** ( )

E-mail:

Instituição de graduação:

Data de graduação:
(Mês e ano)

Programa para o qual se candidata:

- ☐ Enfermagem
- ☐ Estomatologia
- ☐ Física médica
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Fonoaudiologia
- ☐ Nutrição
- ☐ Psicologia

Necessita de atendimento especial? ☐ Sim ☐ Não

Especificar:

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que as informações aqui registradas são verdadeiras e idôneas e que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa.

Data: _____ **Assinatura:** _____

MODELO

ANEXO II: MODELO DE REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Programa de residência pretendido:

Eu, o candidato acima qualificado, venho requerer a redução da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em Saúde do A.C.Camargo Cancer Center, ano letivo 2019-2021, conforme edital publicado pela Instituição.

Para estes fins, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em processo seletivo, por:

☐ Ser responsável por meu próprio sustento e residir sozinho, e ter renda de até R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais).

☐ Fazer parte de uma família cuja renda mensal familiar por indivíduo residente no domicílio (*per capita*) é de até R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais).

☐ Estar desempregado há pelo menos 6 (seis) meses.

MODELO

Declaro estar ciente de que, de acordo com a legislação, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar total mensal e o número total de indivíduos na família.

Em anexo encaminho os seguintes documentos comprobatórios:

(i) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, comprovando a sua condição de estudante; e
(ii) Cópia da carteira de trabalho (todas as páginas até a página seguinte ao registro da última contratação); e
(iii) Comprovante de renda ou de desemprego.

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que as informações aqui registradas são verdadeiras e idôneas e que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa.

Termos em que peço deferimento.

Data: _____ **Assinatura:** _____

ANEXO III: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Área: Enfermagem

1.1. SEPSE: UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA A atuação e colaboração da Enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença http://www.ilas.org.br/materiais-adulto.php Instituto Latino Americano para Estudos da Sepse (ILAS) 2016-2017

1.2. Perry AG, Potter PA, Elkin MK. Procedimentos e intervenções de enfermagem. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

1.3. Bonassa EMA, Gato MIR. Enfermagem em terapêutica oncológica. 4ed. Atheneu: São Paulo; 2012.

1.4. Smeltzer SC, Bare BG, Janice L, Cheever KH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgica. 12ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012.

1.5. Silva CRL, Silva RCL, Viana DL. Compacto dicionário ilustrado de saúde e principais legislações de enfermagem. São Caetano do Sul: Yendis, 2009.

1.6. Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço – 3. ed. Ver. Atual. Ampl. - Rio de Janeiro: INCA, 2008. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdd

1.7. ABC do câncer - Biblioteca Virtual em Saúde MS. bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abc_do_cancer.pdf.

1.8. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer. .....ABC of Cancer: Basic Approaches to the Cancer Control.

2. Área: Estomatologia

2.1. NEVILLE, B. W. et al.. E. PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

2.2. SONIS, S.T. et al.. PRINCÍPIOS E PRÁTICA DE MEDICINA ORAL. 2ª ed. Guanabara Koogan SA, 1996.

2.3. KOWALSKI, L.P. et al. MANUAL DE CONDUTAS DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS EM ONCOLOGIA 2ª ed. ÂMBITO EDIT. LTDA, 2002

2.4. Revistas Científicas: ORAL DISEASE; ORAL SURGERY, MEDICINE, PATOLOGY; ORAL ONCOLOGY

3. Área: Física médica

3.1. Não há bibliografia específica.

4. Área: Fisioterapia

4.1. KNOBEL E. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 1994.

4.2. SCANLAN CL, WILKINS RL, STOLLER JK. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan**. 7ªed. Barueri: Manole, 2000.

4.3. SARMENTO GJV. **Fisioterapia Respiratória no paciente Crítico** – Rotinas Clínicas. 3° ed. Manole.

4.4. DUTTON M. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção**. Ed Artmed, 2006

4.5. MAGEE, DJ. **Avaliação Músculo Esquelética**. Ed Manole.

4.6. WEST JB. **Fisiologia respiratória: princípios básicos**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

4.7. CARVALHO CRR, COSTA ELV, FERREIRA JC. **Ventilação mecânica: Princípios e aplicação**. 1a ed. Atheneu, São Paulo, 2015.

4.8. KISNER C., COLBY LA., **Exercícios terapêuticos- Fundamentos e técnicas** 4 º edição Capitulos 01 ao 05 Ed. Manole 2005

4.9. GOBBI FCM., CARVALHO LV., **Fisioterapia hospitalar- avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico.** Capítulos 26 e 29 Ed Atheneu 2009

5. Área: Nutrição

5.1. WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.** 5 ed. São Paulo: Atheneu, 2017.

5.2. ROSS, A.C. et al. **Nutrição moderna de Shils na saúde e na doença**. 11 ed. São Paulo: Manole, 2016.

5.3. SOBOTKA, L. **Bases da nutrição clínica**. 1 ed. São Paulo: Rubio, 2008.

5.4. MCCLAVE, S.A., DIBAISE, J.K., MULIIN, G.E. et al. ACG Clinical Guideline: nutrition therapy in the adult hospitalized patient. **The American Journal of Gastroenterology**, 2016.

5.5. LOCHS, H., ALLISON, S.P., MEIER, R. et al. Introductory to the ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition: terminology, definitions and general topics. **Clinical Nutrition,** v.25, p. 180-186, 2006.

5.6. ARENDS, J., BODOKYB, G., BOZZETTIC, F. et al. ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition: non-surgical oncology. **Clinical Nutrition**, v.25, p. 245-259, 2006.

5.7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. 2 ed. Rio de Janeiro: INCA, 2015.

5.8. ARENDS, J., BACHMANN, P., BARACOS, V. et al. ESPEN Guidelines on nutrition in cancer patients. **Clinical Nutrition**, n. 36, v. 1, p. 1-38, 2017.

6. Área: Fonoaudiologia

6.1. Definição de disfagia, incidência e prevalência, passado, presente e futuro. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017.

6.2. Mecanismos de proteção das vias aéreas. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017.

6.3. Avaliação clínica da deglutição no adulto e no idoso. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.4. Avaliação Videolaringoscópica da deglutição do paciente disfágico. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.5. Disfagia mecânica no adulto e no idoso. FEEST e a avaliação da sensibilidade laríngea. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.6. Disfagia neurológica no adulto e idoso. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.7. Válvula de fala na reabilitação da disfagia. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.8. Manejo Nutricional do Paciente Disfágico Infantil e Adulto. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.9. Qualidade de Vida e de sobrevida em deglutição. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. **Disfagia: Abordagem clínica e cirúrgica – Criança, adulto e idoso.** Rio de Janeiro: Elsevier; 2017

6.10. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.11. Fisiologia da deglutição. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.12. Controle neurológico da deglutição. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.13. Deglutição e o processo de envelhecimento. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.14. **Avaliação clínica fonoaudiológica das disfagias**. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.15. Avaliação fonoaudiológica à beira do leito**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.16. Protocolo de avaliação clínica no leito**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.17. Videofluoroscopia da deglutição orofaríngea. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança.** Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.18. Traqueostomias e sondas nasogástricas e enterais - implicações na deglutição**;**In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.19. Radioterapia de cabeça e pescoço. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.20. Tumores da cavidade oral e orofaringe. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.21. Laringectomias parciais. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.22. Laringectomia total**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.23. Preservação de órgãos em cabeça e pescoço**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.24. Tumores do sistema nervoso central no adulto. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.25. Aspiração**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.26. Princípios da reabilitação das disfagias orofaríngeas**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.27. Correlação das avaliações clínica, videofluoroscópica e nasofibrolaringoscópica e sua implicação na reabilitação**.** In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.28. Reabilitação das disfagias nos tumores do sistema nervoso central. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.29. Terapia fonoaudiológica para a disfagia decorrente da radioterapia para tumores de cabeça e pescoço. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.30. Manejo nutricional do paciente disfágico. In: Jotz GP, Carrara-de Angelis E. Barros APB. **Tratado da deglutição e Disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

6.31. Disfonia por câncer de cabeça e pescoço. In: Behlau M. **Voz o livro do especialista.** Rio de Janeiro: Revinter, 2005. v.1.

6.32. Anatomia da laringe e fisiologia da produção da voz. In: Behlau M. **Voz o livro do especialista.** Rio de Janeiro: Revinter, 2005. v.2

6.33. Avaliação de voz. In: Behlau M. **Voz o livro do especialista.** Rio de Janeiro: Revinter, 2005. v.2

6.34. Carrara-de Angelis E, Furia CLB, Mourão LF, Kowalski LP. **A atuação da fonoaudiologia no câncer de cabeça e pescoço.** São Paulo: Lovise. 2000.

7. Área: Psicologia

7.1. Código de Ética Profissional - Conselho Federal de Psicologia.

7.2. Kovács MJ- Educação para a Morte Temas e Reflexões. São Paulo, Casa do Psicólogo, Fapesp, 2003.

7.3. KÜBLER-ROSS E - Sobre a Morte e o Morrer. 7ª Edição. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996.

7.4. Bromberg MHPF, Kovács MJ, Carvalho MMMJ e Carvalho VA – Vida e Morte: Laços da Existência. Casa do Psicólogo, 1996.

7.5. David E. Zimerman – Artmed 2010 - Fundamentos Psicanalíticos – Teoria, técnica e clínica.

7.6. Obras psicológicas completas de Sigmund Freud – Imago Editora Ltda (1969): Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I) (1913) / Recordar, repetir e elaborar (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise II) (1914) Vol.XII; O Inconsciente (1915) Vol.XIV ; Luto e Melancolia (1917 [1915] Vol. XIV.

7.7. Bifulco, V A; Fernandes Jr, H J; Barboza, A B – Grupo IPC – Ed Manole Cancer uma visão multiprofissional.

7.8. Botega N. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência – 3ª Ed Artmed 2012.

7.9. Santos, N O; De Lucia, M C S – organizadores – Psicologia Hospitalar - Neuropsicologia e Interlocuções (Avaliação Clinica e Pesquisa) – 1ª ed Gen Roca, 2016.

7.10. Miotto E e colaboradores – Neuropsicologia Clinica – 2012.

7.11. Freud Anna – O ego e os mecanismos de defesa – Artmed Editora, 2006.

7.12. Batista G, Decat de Moura, M e Borges de Carvalho, S – Psicanálise e hospitais 5 – Ed Wak, 2011.

7.13. Yalom ID – Psicoterapia de Grupo – Ed Artmed, 2006.

7.14. Stubbe D– Psiquiatria da infância e adolescência. Porto Alegre: Artmed, 2008.

7.15. Valle ERM (org.)/ Autores: Oliveira DPL, Moreira GMS, Espíndula JA, Vendrúsculo J, Melo LL, Françoso LPC – Psico-Oncologia pediátrica – Edit. Casa do Psicólogo, 2010 – 2º edição.

7.16. Beck J – Terapia cognitiva: teoria e prática – Artmed Editora, 2007.

7.17. De Marco MA (org.) - A face humana da medicina: do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003.

7.18. Mannoni M. A criança, sua "doença" e os outros. Editora Koogan S. A., 1987.

7.19. Kamers, M.; Marcon, H H e Moretto, M L T - Desafios Atuais das Práticas em Hospitais e nas Instituições de Saúde - Ed Escuta, 2016

7.20. Juan-David Nasio; Jorge Zahar (Editor). Como trabalha um Psicanalista? 1999